

FESTIVAL DE CULTURA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

REGULAMENTO

A Universidade Estadual de Goiás – UEG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PrE torna público a abertura de vagas para os candidatos a participarem do Festival de Cultura da Universidade Estadual de Goiás, dentro das modalidades apresentadas neste regulamento.

As inscrições devem estar em acordo com as diretrizes apresentadas no presente instrumento. As inscrições encontram-se abertas para todos os docentes, alunos e servidores dos campus da Universidade Estadual de Goiás. Os indivíduos que realizarem as suas inscrições devem cumprir rigorosamente as condições estabelecidas neste regulamento.

1- OBJETIVO

1.1 O Festival de Cultura da Universidade Estadual de Goiás é um evento constituído para exposição e difusão dos novos talentos que residem no ambiente universitário. Por meio dele, pretende-se abrir o espaço da universidade para os valores culturais locais, difundidos no campo da literatura, da música e da produção audiovisual, colocando-os em contato com a comunidade em geral.

2 - DO PÚBLICO ALVO:

2.1 Caracteriza o público-alvo os Discentes, Docentes e Servidores dos campus da Universidade Estadual de Goiás.

3 – DAS CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS

Para atender o presente regulamento, as propostas deverão enquadrar-se nas seguintes modalidades:

3.1. Música:

- a. *Interpretação*: interpretação de músicas já consagradas;
- b. *Interpretação com Autoria*: interpretação de autoria própria.

3.1.1 A prioridade nesta edição do Festival de Cultura da UEG será dada às músicas de cunho **tradicional/regional**, não cabendo àquelas de cunho religioso.

3.1.2 A apresentação musical deverá ser feita ao estilo capela com acompanhamento de instrumento harmônico (instrumentos de corda, sopro e instrumentos de tecla).

3.1.3 As apresentações musicais poderão ser feitas em dupla ou solo.

3.2. Literatura:

- a. *Poesia*: declamação de poesia de autoria própria;
- b. *Conto*: apresentação de conto de autoria própria;
- c. *Crônica*: apresentação de crônica de autoria própria;
- d. *Contação de História*: contação de história de característica popular ou clássico moderno.

3.2.1 Cada poema e crônica deve ter no máximo duas páginas.

3.2.2 Cada conto deve ter no máximo cinco páginas.

3.3. Audiovisual:

- a. *Vídeo 1 minuto*: vídeos com duração de até 1 minuto;
- b. *Vídeo 10 minutos*: vídeos com duração acima de 1 até 10 minutos.

3.3.1 Os vídeos poderão ser produzidos por celulares, câmeras digitais ou similares.

3.3.2 Também nas categorias literatura e audiovisual não serão aceitas aquelas produções de cunho religioso, priorizando as temáticas que abrangem a cultura regional.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico, disponível no site: www.festivaldecultura.ueg.br.

As apresentações no festival de cultura dependerá da **seleção** feita pela equipe multiprofissional da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – PrE

4.2 Não serão cobradas taxas de inscrição.

4.3 As inscrições para as apresentações Audiovisuais serão feitas através do **formulário de inscrição** disponível no site www.festivaldecultura.ueg.br inserindo o link do vídeo hospedado na plataforma *Youtube*. Na descrição do vídeo na plataforma *Youtube* deverá conter o título, o resumo do vídeo e equipamento utilizado para gravação.

4.4 A inscrição para as apresentações musicais deverá ser feita através do **formulário de inscrição** disponível no site www.festivaldecultura.ueg.br inserindo o link do vídeo hospedado na plataforma *Youtube*. Na descrição do vídeo na plataforma *Youtube* deverá conter o nome da música, a letra completa e autoria.

4.5 A inscrição para as apresentações literárias deverá ser feita também através do **formulário de inscrição** disponível no site www.festivaldecultura.ueg.br anexando o arquivo correspondente à sua produção (Conto, Poesia, Crônica).

4.6 A inscrição do item 3.2d (Contação de História) deverá ser feita também através do **formulário de inscrição** disponível no site www.festivaldecultura.ueg.br inserindo o link do vídeo hospedado na plataforma *Youtube*. A performance do contador de história deve ter de 5 a 10 minutos. Na descrição do vídeo na plataforma *Youtube* deverá conter o nome da História e do contador.

5 - DOS DIREITOS E DEVERES

5.1 - São direitos e deveres dos participantes (inscritos) no festival de cultura:

I – Realizar a inscrição na garantia de sua participação respeitando os critérios apresentados neste regulamento;

II – Utilizar os serviços e apoio da Universidade Estadual de Goiás (som e espaço físico) para a realização das apresentações.

III – Submeter via formulário *on line* a proposta de apresentação. No caso de apresentação musical, contação de história e vídeos, inserir o link do *Youtube* e nos outros casos o arquivo correspondente;

IV – Cumprir rigorosamente as condições de participação estabelecidas neste regulamento;

V – Zelar pelos equipamentos disponibilizados pela Universidade Estadual de Goiás para a realização das apresentações no evento.

6 - DO JULGAMENTO E QUANTIDADE DE SELECIONADOS:

6.1 O julgamento das propostas será feito por uma banca formada por jurados com notório saber na

área de música, literatura e audiovisual convidados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

6.2 A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis não julgará as produções inscritas e nem interfere no processo de julgamento, que é independente.

6.3 Serão selecionados para o Festival de Cultura da Universidade Estadual de Goiás que será realizada na cidade de Pirenópolis, até 16 trabalhos de cada uma das 8 (oito) subcategorias descritas no item 3 deste regulamento.

7 - DA PREMIAÇÃO:

7.1 A premiação dar-se-á por meio de um box contendo um Livro, um CD e um DVD com as publicações apresentadas no Festival de Cultura da Universidade Estadual de Goiás

8 - DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO

8.1 *Música*

8.1.2 Letra

8.1.3 Afinação

8.1.4 Ritmo

8.1.5 Interpretação

8.2 *Literatura*

8.2.1 Criatividade e Originalidade;

8.2.2 Qualidade literária e inovação;

8.2.3 Coerência e coesão do texto;

8.2.4 Correção linguística;

8.2.5 Obediência às características do gênero literário em questão.

8.2.6 Performance e figurino (caso Contação de História)

8.3 *Videos*

8.3.1 Respeito ao tempo estabelecido neste regulamento conforme o item 5;

8.3.2 Originalidade;

8.3.3 Criatividade;

8.3.4 Qualidade da produção.

9 - DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGEM

9.1. Em decorrência da aceitação deste Regulamento, os artistas integrantes de cada Proposta autorizam, sem ônus, a Universidade Estadual de Goiás, à utilização da totalidade dos direitos autorais patrimoniais de que são titulares sobre as obras selecionadas para apresentação ou veiculação no contexto do Festival, licenciando, sem ônus, a Universidade Estadual de Goiás, os direitos patrimoniais de autor sobre as músicas, letras musicais e interpretações/execuções artísticas, falas e áudios em geral, imagens, textos e conteúdos passíveis de proteção autoral em geral selecionados para integrar possível obra selecionada em qualquer das modalidades artísticas discriminadas neste regulamento, assim como para integrar catálogo impresso do Festival, incluindo as modalidades de direitos patrimoniais de autor referidas no art. 29 da Lei n.º 9610/98.

9.2. Os artistas integrantes das Propostas selecionadas são exclusiva e pessoalmente responsáveis pela originalidade das obras literárias, audiovisuais e musicais, exonerando a Comissão Organizadora e a UEG/PRE de toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal, obrigando-se a indenizar a UEG pelos prejuízos eventualmente decorrentes do questionamento de tal originalidade e da violação de direitos de terceiros, de qualquer natureza que sejam tais prejuízos, moral ou material.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O ato da inscrição acarreta o cumprimento e a aceitação integral de todos os termos do presente Regulamento do qual o participante não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A Coordenação de Cultura reserva-se o direito de, a qualquer tempo, desclassificar o inscrito que não cumprir qualquer das disposições do presente Regulamento, em todas as suas etapas.

10.3. Não haverá qualquer tipo de remuneração para as propostas selecionadas.

10.4. A Coordenação de Cultura não admitirá agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com os integrantes das propostas selecionadas, tendo como único contato o interlocutor responsável através do formulário de inscrição.

10.5. Os casos omissos no presente Regulamento serão solucionados pela Coordenação de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões.

11 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
01 de Novembro de 2014 à 31 de Janeiro de 2015	Inscrições
05 de Março de 2015	Divulgação dos selecionados para o Festival
16, 17 e 18 de Abril de 2015	Realização do Festival de Cultura

12 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Coordenação de Cultura pelo e-mail: cultura@ueg.br ou pelo telefone: (62) 3328-1184 ou ainda pessoalmente no endereço: BR 153 Km 99 Quadra Área 3º Bloco Anápolis – GO, CEP 75132-903.

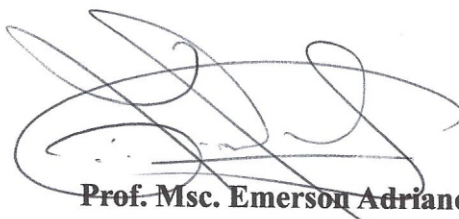
13 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1 - A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis pode revogar ou anular o presente regulamento, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.



Prof. Msc. Marcos Antonio Cunha Torres

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis



Prof. Msc. Emerson Adriano Sill

Coordenador de Cultura